



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.606 /

## **“CANCELA INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.921/03,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam canceladas as inscrições de Dívida Ativa Municipal de responsabilidade dos seguintes contribuintes:

- a) Edimar Alves de Santana, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos exercícios de 1997 a 2002;
- b) Antonio Carlos Sichieri Filho, relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos exercícios de 1997 a 2002;
- c) Ademir Aparecido Onofre, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 1998.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda